

## **RESOLUÇÃO CES/PR nº 020/17**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1.994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 244ª Reunião Ordinária, em 28 de julho de 2017,

### **Considerando:**

A Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde – CNS que dispõe sobre a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, a ser realizada de 21 a 24 de novembro de 2017,

O item 5, do §3º, do art. 19 da Resolução CES/PR nº 015/17, que aprova o Regulamento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Paraná, conforme Anexo I,

A substituição da Conselheira Melissa Sayuri Hoshino – Segmento Trabalhador – CREFITO – 8, na Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Paraná.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Joari Stahlschmidt – Segmento Trabalhador – CREFITO – 8, em substituição à Conselheira Melissa Sayuri Hoshino – Segmento Trabalhador – CREFITO – 8 na composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

**Marcelo Hagebock Guimarães**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 020/17, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**

Secretário de Estado da Saúde